



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COPUMA

PROCESSO Nº 70.203

PROJETO DE LEI Nº 11.595, do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUZA**, que veda, nos ônibus do transporte coletivo público, audição de música em equipamentos sonoros no modo "alto falante".

PARECER Nº 599

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUZA**, que veda, nos ônibus do transporte coletivo público, audição de música em equipamentos sonoros no modo "alto falante".


Em acréscimo ao posicionamento da CJR, pelo mérito, somos favoráveis à propositura, por força de seu cunho social e educativo, ao vedar a utilização de equipamentos sonoros no modo "alto falante" no transporte coletivo municipal..


Parecer favorável, portanto.

Jundiaí, 24 de junho de 2014.

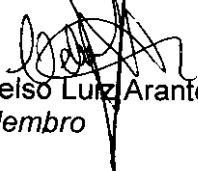

Leandro Palmarini
Presidente e Relator

APROVADO
24/06/14


Marcelo Roberto Gastaldo
Membro


José Galvão Braga Campos
Membro


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro


Celso Luiz Arantes
Membro